



## **PORTARIA N° 1675/2023**

*Nomeia Gestora e Fiscais do contrato de dedetização da Sede e das Seccionais do CRF/RJ, referente ao Processo Administrativo nº 01/2021. Revoga a Portaria 1600/2022.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli para atuar como Gestora do contrato de dedetização da Sede e das Seccionais do CRF/RJ referente ao Processo Administrativo nº 01/2021.

**Artigo 2º** - Nomear como fiscais do contrato a que se refere o Artigo 1º os seguintes funcionários, de acordo com as respectivas unidades do CRF-RJ:

- Tijuca (sede) – Rogério Alves da Silva
- Seccional Barra Mansa – André Moreira
- Seccional Cabo Frio – Danilo Santos da Silva
- Seccional Campo Grande – Mayara Ventura Pinto
- Seccional Campos – Diego Bonilla Souza



- Seccional Duque de Caxias – Bruno Rafael Assis de Souza
- Seccional Itaperuna – Amanda Martins Carvalho
- Seccional Niterói – Juliana de Sousa Lima
- Seccional Nova Friburgo – Silvana Garcia da Costa

§ Único – Os fiscais devem observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.

**Artigo 3º** - Revoga-se a Portaria 1600/2022.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**